



LEI Nº 2.597, de 15 de outubro de 1.987.

(Declara de utilidade pública, o
Atlético Brasil Futebol Clube.)

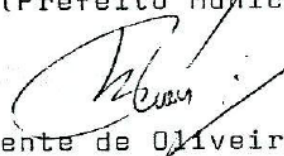
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de
conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1.956, o Atlético Brasil
Futebol Clube.

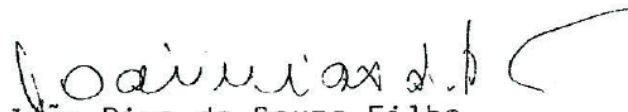
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 1.987, -
334º da fundação de Sorocaba.


PAULO FRANCISCO MENDES
(Prefeito Municipal)


Vicente de Oliveira Rosa
(Secretário dos Negócios Jurídicos)

Publicada na Divisão de Administração Interna, na data supra.


João Dias de Souza Filho
(Chefe da Divisão de Administração Interna)

